



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
03 / 06 / 25
ÀS 14:59 Horas
Ass:

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**RELATOR VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO) – VOTO FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR THIAGO FABRIS (PP):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL)** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR LÚCIO LANES (PDT):** Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Resolução nº 10/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos três dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL  
VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO: 81/2025**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO: 10/2025**

**VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (União Brasil)**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 de maio de 2025**

**AUTOR: Mesa Diretora Biênio 2025/2026**

**EMENTA: Concede Portaria de Louvor e Agradecimento a "SICREDI - Serrana" Bento Gonçalves pela passagem dos seus 25 anos de existência.**

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Resolução nº 10/2025, Gilmar Pessutto (União Brasil), após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO: Art.1º É concedida a Portaria de Louvor e Agradecimento a "SICREDI Serrana Bento Gonçalves", pela passagem de seus 25 anos de existência e pelos relevantes serviços prestados à Comunidade de Bento Gonçalves. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Há quase quatro décadas, pela visão e empreendedorismo de 25 produtores rurais, nasceu a Sicredi Serrana. A Cooperativa foi fundada na cidade de Carlos Barbosa, na Serra Gaúcha, com o propósito de ser a instituição financeira cooperativa da comunidade. Tem nos seus associados a sua razão de existir e, por isso, busca estar sempre atuante na sociedade, contribuindo com a região. Sua trajetória teve início em 1985, abrangendo 25 associados da Cooperativa Santa Clara, com atendimento direcionado ao público do agronegócio e da agricultura familiar. Ao longo dos anos, com o crescimento, alterou sua razão social e estatuto, passando a atender também pessoas físicas e jurídicas. Em 2006, a Livre Admissão autorizada pelo Banco Central mudou o perfil da Sicredi Serrana e marcou o início de sua expansão, acompanhando a evolução do Sistema Sicredi. A Sicredi Serrana celebra seus

25 anos de atuação em Bento Gonçalves. Em 1999, inaugurou sua primeira agência. A história do Sicredi em Bento Gonçalves começou em uma sala junto ao CDL. Em 6 de setembro de 2000, mudou para a sede na Rua Júlio de Castilhos, esquina com a Rua 13 de Maio. Em 2010, passou a estar no endereço atual.

Hoje, conta com mais de 30 mil associados no município, 110 colaboradores e administra R\$ 2,45 bilhões em recursos. Através do seu modelo de gestão por propósito, a Sicredi Serrana atua com interesse verdadeiro, oferecendo um portfólio de cerca de 300 produtos e serviços financeiros. Isso só foi possível graças ao trabalho, à cooperação e à parceria de todos que acolheram a Sicredi em Bento Gonçalves e em suas vidas.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, art. 109, inciso II, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso II, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO”, DA CÂMARA MUNICIPAL”, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.



GILMAR PESEUTTO

(União Brasil)